DECRETO-LEGISLATIVO № 11/2010

"Institui a Homenagem de Vulto Emérito e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica instituída a Homenagem de "Vulto Emérito", que tem por finalidade homenagear pessoas que tiveram relevante participação na construção da história barbarense, na área cultural, esportiva, saúde, política, educacional, assistência social e por relevantes serviços prestados à causa pública e à Justiça, em favor da sociedade barbarense.
- **Art. 2º -** A Cerimônia em que se reverencia a memória de personalidades marcantes da história de Santa Bárbara d'Oeste, acontecerá no dia juntamente com as demais homenagens data já agendadas.
- § 1º O Certificado de "Vulto Emérito" será entregue à família do homenageado presente na cerimônia;
- § 2º Os discursos proferidos, dignos dos saudosos homenageados ficarão registrados nos anais da Câmara Municipal.
- § 3º A homenagem póstuma será conferida a todo aquele que, como ser humano e profissional, foi exemplo expressivo da sociedade barbarense e somente podendo, cada homenageado, recebê-la uma vez.
- **Art. 3º -** Cada vereador poderá fazer a indicação de, no máximo, 01 (uma) personalidade para ser distinguida com a honraria, em cada ano, fazendo acompanhar de sua proposta, *curriculum* do homenageado.
- **Art. 4º –** As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art.** 5º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 16 de novembro de 2010.

ANIZIO TAVARES DA SILVA Presidente ADEMIR JOSÉ DA SILVA Vice-Presidente

CARLOS A. PORTELLA FONTES

1º Secretário

LAERTE A. DA SILVA 2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 17 de novembro de 2010.

LUCILENE DE CASTRO FORNAZIN

-Diretora-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 07/2010

Autoria: Ver. Danilo E. Godoy Lourenço